



COMUNICADO CBH- SÃO MATEUS, Nº 02/2018

São Mateus, 27 de março de 2018

Considerando a Deliberação nº 001/2018, instaura processo eleitoral para preenchimento das vagas de membros titulares e membros suplentes na Plenária do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Afluentes dos Rios São Mateus Braço Norte e Braço Sul no Estado Espírito Santo (CBH- São Mateus/ES0 mandato 2018/2022 e estabelece as Normas, Procedimentos e Critérios para condução do mesmo.

Considerando a DELIBERAÇÃO RETIFICADORA Nº 01, de 02 de março de 2018, que prorroga o período de inscrição para o processo eleitoral para preenchimento das vagas de membros titulares e membros suplentes na Plenária do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Afluentes dos Rios São Mateus Braço Norte e Braço Sul no Estado Espírito Santo mandato 2018/2022.

Considerando o Comunicado Nº 01, de 20 de março de 2018, que trata da lista com a relação das entidades habilitadas e com pendências documental no processo de eleitoral dos membros da Plenária CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022.

A Comissão Eleitoral do CBH- São Mateus/ES mandato 2018/2022, no uso de sua atribuição legais previstas na Deliberação nº 001/2018 do CBH São Mateus, vem, através, deste, dar publicidade que se reuniu no dia 27 de março de 2018 na sala da Faculdade Vale do Cricaré, situado na rua Humberto de Almeida Franklin, número 1, bairro Universitário, São Mateus - ES, para analisar a documentação referentes a **Complementação de Documentação**, ou **Recursos** ou **Solicitação de Impugnação** de acordo com a solicitação.

Foi verificado a ausência de solicitação de **Recursos** e **Solicitação de Impugnação** do processo eleitoral para preenchimento das vagas de membros titulares e membros suplentes na Plenária do CBH- São Mateus/ES mandato 2018/2022.



Das 10 (dez) Instituições/Entidades que ficaram com **pendência documental**, 6 (seis) a saber, Petrobras – Petróleo Brasileiro S/A, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus – SAAE- São Mateus/ES, Instituto de Vale do Cricaré, Centro Sócio Cultural e Ambiental Jose Bahia, Instituto Federal de Educação, Ciências, Tecnologia do Espírito Santo – Campus São Mateus/ES, Universidade Federal do Espírito Santo, Campus São Mateus- UFES entregaram todos os documentos referentes as **pendências documental constantes** no Comunicado Nº 01, do CBH- São Mateus/ES, e foram habilitadas.

As instituições Carita Diocesana de São Mateus e o Clube dos Engenheiros e Agrônomos do Norte Capixaba- CEANC, não realizaram a entrega dos documentos referentes as pendências documentais constantes no Comunicado Nº 01, do CBH- São Mateus/ES. Entretanto entraram em contato com a Comissão Eleitoral, relatando dificuldade em realizar em o Cadastro Estadual de Organizações Cíveis de Recursos Hídricos - CEOCREH junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, tendo vista, está em viagem para fora do estado e compromisso assumido anteriormente, não sendo possível fazer o deslocamento até a SEAMA para fazer protocolização da solicitação de CEOCREH no período referentes a complementação de documentação.

As instituições/Entidades Prefeitura de Municipal de São Mateus e Agência de Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Mesorregião dos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do Cricaré–MESOVALES, não realizaram a entrega dos documentos referentes as pendências documentais constantes no Comunicado Nº 01, do CBH- São Mateus/ES, nem entraram em contato com a Comissão Eleitoral.

Considerando que a Prefeitura de São Mateus, não precisa apresentar o Cadastro Estadual de Organizações Cíveis de Recursos Hídricos – CEOCREH e Agência de Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Mesorregião dos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do Cricaré–MESOVALES, além da pendência de cópia do Certificado atualizado de Cadastro Estadual de Organizações Cíveis de Recursos Hídricos - CEOCREH junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA ou Cadastro Estadual das Entidades Ambientais do Estado do Espírito Santo – CEEA, Art. 13, Item IV), ficou com mais 5 (cinco) pendências referentes ao **Artigo 13, itens, II, V, VI, VIII, IX**. Foram consideradas **não habilitadas**.

A Comissão Eleitoral reavaliou e aceitou os documentos entregue pelo Clube dos Engenheiros e Agrônomos do Norte Capixaba-CEANC referente a exigência constante ao **artigo 13, item III do Anexo I Deliberação 01/2018**.

Considerando o disposto no **parágrafo único do artigo 13 do Anexo I da Deliberação 01/2018 do CBH- São Mateus/ES**, e Tanto a Carita Diocesana de São Mateus e o Clube dos Engenheiros e Agrônomos do Norte Capixaba- CEANC ficaram com



pendências documental apenas no Artigo 13, Item IV, (cópia do Certificado atualizado de Cadastro Estadual de Organizações Civas de Recursos Hídricos – CEOCREH). Face o exposto as instituições/entidades Carita Diocesana de São Mateus e o Clube dos Engenheiros e Agrônomos do Norte Capixaba- CEANC **foram Habilitadas com Ressalvar**. Ficando as instituições/Entidades supracitadas obrigadas a apresentar o protocolo de Requerimento do Cadastro Estadual de Organizações Civas de Recursos Hídricos – CEOCREH, **até do dia 12 abril de 2018**, sobre pena de perder a habilitação e não poder participar da assembleia eleitoral do CBH- São Mateus/ES.

A Comissão Eleitoral do CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022 e elaborou a lista constando a relação final das entidades **habilitadas e não habilitadas** no processo eleitoral para preenchimento das vagas de membros titulares e membros suplentes na Plenária CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022, constante no Quadro **01**.



Quadro 01: Relação final das Instituições/Entidades **habilitadas e não habilitadas** no processo eleitoral para preenchimento das vagas de membros titulares e membros suplentes na Plenária CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022.

Nº	Instituição	Segmento	Representante Legal	Representante Indicado (Preposto)	Contato	Situação	Pendências em relação à Deliberação nº 001/18 CBH São Mateus/ES
01	Sindicato Rural de São Mateus	Usuários (Produção Rural)	Renilton Quinquin Correia	Renilton Quinquin Correia	27- 3763-2467 sindiurual.sm@gmail.com	Habilitado	-----
02	Sindicatos da Indústria e Rocha Ornamentais, Cal e Calcário do Estado do Espírito Santo – SINDIROCHA	Usuários (Indústria)	Tales Pena Machado	Victor Augusto Gomes Turbino Tocano	<u>27-3772-7414 e 99655-5216</u> <u>novavenecia@sindirochas.com.br</u> <u>assessoriaibsf@sindirochas.com.br</u> <u>secretariaexecutiva@sindirochas.com.br</u>	Habilitado	-----
03	Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN	Usuários (Abastecimento Público)	Amadeu Zonzini Welter	Julio Noventa Dalmazio	<u>27- 3752-4171/2127-5005</u> <u>julio.noventa@cesan.com.br</u>	Habilitado	-----
04	ENEZA - Cooperativa Agropecuária do Norte do ES-	Usuários (Indústria)	José Carniele	Eltton Milanez	<u>27-99846-3162</u> <u>3752-8888</u> <u>eltton@eneza.coop.br</u>	Habilitado	-----
05	Associação de Irrigantes do Estado do Espírito Santo- ASSIPES	Usuários (Produção Rural)	Moyses Alvino Covre	Mateus Merlim Lourenço	<u>assipes@yahoo.com.br</u> <u>lourencocafe@yahoo.com</u> <u>27- 3765-1155</u>	Habilitado	-----
06	Petrobras – Petróleo Brasileiro S/A	Usuários (Indústria)	<u>Stenio James Galvão Filho</u>	Orlando Soares Dias	<u>27- 99987-1793</u> <u>27-3771-4231</u> <u>soaresdias@petrobras.com.br</u>	Habilitado	-----
07	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus – SAAE- São Mateus/ES	Usuários Abastecimento público	René Michel Kherlakian	Arilson da Luz Mendes	27- 33173-1444 27- 99988-1664 luzmendes.arilson@gmail.com	Habilitado	-----



(continuação)

Quadro 01: Relação final das Instituições/Entidades **habilitadas e não habilitadas** no processo eleitoral para preenchimento das vagas de membros titulares e membros suplentes na Plenária CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022.

Nº	Instituição	Segmento	Representante Legal	Representante Indicado (Preposto)	Contato	Situação	Pendências em relação à Deliberação nº 001/18 CBH São Mateus/ES
08	Multivix São Mateus-Ensino Pesquisa e Extensão	Sociedade Civil Organizada	Elen Karla Trés	Josete pertel	Josete.pertel@multivix.edu.br 3335-5671 27-99941-7664	Habilitado	-----
09	Carita Diocesana de São Mateus	Sociedade Civil Organizada	Pe. Fernando Forza	Alenir da Conceição Avelar Cristiane da Fonseca Bronzoni	27 3763-2479 caritas.smes@gmail.com	Habilitado (Com ressalva)	-----
10	Instituto de Vale do Cricaré	Sociedade Civil Organizada	José Fernandes Magnago de Jesus	Lilian Pittol Firme de Oliveira	27 3313- 0000/ 99831-7895 epfirme@gmail.com josefmjesus@gmail.com	Habilitado	-----
11	Centro Sócio Cultural e Ambiental Jose Bahia	Sociedade Civil Organizada	Marivan Santos Mendonça Bahia	Marivan Santos Mendonça Bahia	27- 99887-2822 cscjosebahia@hotmail.com lukadla@hotmail.com	Habilitado	-----
12	Clube dos Engenheiros e Agrônomos do Norte Capixaba- CEANC	Sociedade Civil Organizada	Olavo Zuliani Pessane	Renato de Almeida Maximiano	27 99510-7413/ 99922-1588 renatoalmax@gmail.com zulianip@hotmail.com	Habilitado (Com ressalva)	-----



(continuação...)

Quadro 01: Relação final das Instituições/Entidades **habilitadas e não habilitadas** no processo eleitoral para preenchimento das vagas de membros titulares e membros suplentes na Plenária CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022.

Nº	Instituição	Segmento	Representante Legal	Representante Indicado (Preposto)	Contato	Situação	Pendências em relação à Deliberação nº 001/18 CBH São Mateus/ES
13	Prefeitura Municipal Barra de São Francisco	Poder Público Municipal	Alencar Marim	Dayvison Eutáquio Vilaça	jaltairroliveira@gmail.com 99968-4691	Habilitado	-----
14	Prefeitura Municipal Boa Esperança	Poder Público Municipal	Valdir Ramos Mattusoch	Cristiano Elias Bastianele	3768-6515 /1266 semmabe@gmail.com	Habilitado	-----
15	Prefeitura de Municipal Nova Venécia	Poder Público Municipal	Mario Sergio Lubiana	Ermenson Rodrigues Machado	3752-9001/99808-1098 meioambiente@novavenecia.es.gov.br machado.er@hotmail.com	Habilitado	-----
16	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo- IDAF	Poder Público Estadual	José Maria de Abreu Júnior	Cleunice Ferreira Pimenta	36356 -3761/ 3756-1672 Cleunice.pimenta@idaf.es.gov.br	Habilitado	-----
17	Instituto Capixaba de Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper	Poder Público Estadual	Marcelo de Souza Coelho	Alexandre Neves Mendonça	3636-9800 e3756-0200 diretoria@incaper.es.gov.br alexandremendonca@incaper.es.gov.br	Habilitado	-----
18	Instituto Federal de Educação, Ciências, Tecnologia do Espírito Santo – Campus São Mateus/ES	Poder Público Instituições de Ensino e Pesquisa	Aloísio Ramos da Paixão	Michel de Oliveira dos Santos	27-3767-7000 gabinete.sm@ifes.edu.br michel.santos@ifes.edu.br	Habilitado	-----
19	Universidade Federal do Espírito Santo, Campus São Mateus- UFES	Poder Público Ensino e Pesquisa	Roney Pignaton da Silva	Katia Maria Morais Eiras	27- 3312-1510 /1572 Secretaria.ceunes@ufes.br Katia.eiras@ufes.br	Habilitado	-----



(continuação...)

Quadro 01: Relação final das Instituições/Entidades **habilitadas e não habilitadas** no processo eleitoral para preenchimento das vagas de membros titulares e membros suplentes na Plenária CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022.

20	Prefeitura de Municipal de São Mateus	Poder Público Municipal	Daniel Santana Barbosa	José Regis Mauri	agricultura@sãomateus.es.gov.br	Não Habilitado	1- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo II da Deliberação nº 001/2018 do CBH SÃO MATEUS/ES (Art. 14, item I); 2 - Ato de posse do representante legal (Art. 14, item II); 3 - declaração da entidade indicando seu preposto, solicitando o seu credenciamento com assinatura do representante legal (Prefeito Municipal) (Art. 14, item IV);
21	Agência de Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Mesorregião dos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do Cricaré - MESOVALES	Sociedade Civil Organizada	Jose Fernandes Magnago de Jesus	Marco Antônio Soares Santandrea	<u>27 – 99988-1106</u> <u>pcmarcos1@yahoo.com.br</u> <u>josefmjesus@gmail.com</u>	Não Habilitado	1 - declaração, com firma reconhecida, do representante legal da entidade indicando seu preposto e solicitando o seu credenciamento (Art. 13, Item II); 2- cópia do Certificado atualizado de Cadastro Estadual de Organizações Cíveis de Recursos Hídricos - CEOCREH junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA ou Cadastro Estadual das Entidades Ambientais do Estado do Espírito Santo – CEEA (Art. 13, Item IV); 3 - cópia da ata de fundação (Art. 13, Item V); 4- cópia do estatuto em vigor da entidade devidamente registrado, nos termos da lei, com a identificação do cartório e transcrição dos registros no próprio documento ou certidão, comprovando a data de registro e os objetivos de sua atuação e criação (Art. 13, Item VI); 5 - cópia da ata de eleição da diretoria, em exercício, registrada em cartório, (Art. 13, Item VIII); IX – cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ, do Ministério da Fazenda, quando couber (Art. 13, Item IX);



Ps.:

- 1- Lembramos às instituições/entidades habilitadas sobre a necessidade do comparecimento das mesmas à Assembleia Eleitoral para eleição dos membros titulares e suplentes da Plenária do CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022 e Diretoria mandato 2018/2020 **a ser realizada às 9:00 do dia 13/04/2018**, nas dependências do Cerimonial D' Veneza, situado na Rua Sergipe, n 667, Bairro Margareth, na cidade de Nova Venécia/ES.
- 2- A **Instituição/Entidade**, previamente habilitada, participará da Assembleia Eleitoral por meio de seu representante preposto indicado no ato da inscrição ou de outro representante **indicado formalmente** para participação na mesma, o qual deverá estar devidamente credenciado.

COMISSÃO ELEITORAL DO CBH SÃO MATEUS/ES MANDATO 2018/2022